

ANEXO 11 – CARTA RECURSO

Programa de Auxílio Financeiro aos Estudantes em Situação de Vulnerabilidade Socioeconômica – Programa
PERMANÊNCIA ESTUDANTIL – PROPE
EDITAL 02/2025 – PROPE

REQUERIMENTO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO – Resultado Parcial –

À Secretária de Assuntos Estudantis, Ações Afirmativas e Diversidade – SAE/ UDESC

Nome do acadêmico(a):	DENISON RAPHAEL FREIBERGER		
E-mail:	Telefone:	drfreiberger.agron@gmail.com	47 999846739
CPF:	004.972.689-73		
Curso:	Agronomia		
EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS E FUNDAMENTAÇÃO: Eu, Denison Raphael Freiburger venho através desta carta de recurso conforme requer o resultado parcial do edital PROPE 02/2025, explicar nos ditos abaixo: COMPROVACAO RENDA FAMILIAR Explico que tenho 45 anos e não possuo outras pessoas que compõe renda familiar, sendo que moro sozinho desde os 14 anos. E em relação ao vínculo da carteira de trabalho, explico que apenas cumpri o período de experiencia, a empresa inclusive fica em outra cidade, e apenas percebi que não houve a anotação de desligamento por ocasião da inscrição do PROPE.			

Data: 08 / 10 / 2025



Documento assinado digitalmente

DENISON RAPHAEL FREIBERGER
Data: 08/10/2025 21:34:32-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Assinatura da(o) Declarante

Declaro ainda ciente da Lei N° 2.848 de 1940 (Código Penal) em seu Artigo 301, Parágrafo 1º: “Falsificar, no todo ou em parte, atestado ou certidão, ou alterar o teor de certidão ou de atestado verdadeiro, para prova de fato ou circunstância que habilite alguém a obter cargo público, isenção de ônus ou de serviço de caráter público, ou qualquer outra vantagem: Pena - detenção, de três meses a dois anos”.